I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

LUCIANA FERREIRA LIMA

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

ELISAIDE TREVISAM

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Rayssa Rodrigues Meneghetti; Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-110-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, que aconteceu em Junho de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais, no Grupo de Trabalho realizado no dia 26.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID 19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais, palestrantes internacionais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos Direitos Humanos e Fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos a este Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID 19, o que foi objeto de pesquisa de mais de um pôster, criando uma interlocução sobre a possibilidade de criação do tele Maria da Penha para o enfrentamento da violência doméstica e familiar diante do aumento da violência doméstica em tempos de pandemia.

A pandemia de COVID 19 também despertou interesse de outros pesquisadores sobre

problemáticas humanitárias e fundamentais, a exemplo da gentrificação como agravante das desigualdades sociais em tempos de pandemia. Os temas envolvendo Direito à Cidade ainda incluíram a necessidade de requalificação urbana como garantia de acessibilidade às pessoas idosas, bem como, pesquisa empírica sobre a violação ao Direito à Cidade no Município de Nova Iguaçu diante do posicionamento geográfico inadequado dos conjuntos habitacionais minha casa, minha vida.

A garantia constitucional à liberdade de expressão foi discutida com vieses contemporâneos, como discurso de ódio e Fake News. Pesquisadores da Universidade de Itaúna trouxeram trabalho sobre a seletividade jurisdicional contra os afrodescendentes moradores de favelas. Corrupção e má gestão das políticas públicas de saúde, bem como análise acerca da constitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente também permearam as discussões do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Fundamentais.

Ainda, foi pauta do debate estudo dos casos Damião Ximenes Lopes e Vladimir Herzog, trazidos por pesquisadores da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, para tratar do descaso Estatal ante os indivíduos com sofrimento mental e a aplicação das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil.

Demonstrou-se, a partir dos estudos realizados, que os temas que envolvem Direitos Humanos e Fundamentais são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais relevantes, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Reitera-se a relevância da existência do Grupo de Direitos Humanos e Fundamentais no Evento Virtual do CONPEDI.

Elisaide Trevisam

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Luciana Ferreira Lima

A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Claudio José Amaral Bahia[1]
Ariele Gardinal Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: Vitimizadas e violentadas durante muitos anos por uma sociedade que as tratava com absoluta indiferença e desrespeito em razão de uma cultura marcada pelo machismo, mulheres de todos os lugares e classes sociais sofreram inúmeras formas de violência que atentaram contra seus direitos e sua dignidade como pessoa humana. Após inúmeras dificuldades e mobilizações das mulheres invocando os mais diversos direitos, começa-se uma crescente transformação não só em âmbito internacional com a ascensão de importantes tratados internacionais, como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (também conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994), mas também em âmbito interno, cujo maior marco é a Constituição Federal de 1988.

No entanto, apesar dos avanços e conquistas, ainda persistem uma série de desigualdades, discriminações e violações de direitos. Ressalta-se, em especial, a violência doméstica, um dos problemas mais antigos que assola a sociedade e mostra-se presente na vida de muitas mulheres que, sem possuírem uma base de apoio, sofrem caladas e sozinhas as mais diversas violações contra elas praticadas todos os dias.

Nota-se, inclusive, que o percentual de mulheres agredidas vem sofrendo um aumento nos últimos anos. Observou-se, entretanto, que tal número mostra-se ainda maior nos dias atuais, em razão da quarentena decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Tal fato não se mostra admissível, uma vez que, ainda que a sociedade se encontre em uma situação extrema, a Constituição e os direitos nela assegurados não devem ser abandonados e flexibilizados, correndo o risco de gerar uma crise ainda maior do que a já ocasionada pelo coronavírus.

PROBLEMA DE PESQUISA: A Constituição Federal de 1988 em conjunto com tratados assinados pelo Brasil, como o Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), trouxeram de maneira expressa os direitos das mulheres, passando a dispor sobre a igualdade entre homens e mulheres, de maneira geral, além do dever do Estado de coibir a violência em todas suas formas, especialmente no âmbito das relações familiares. Discute-se, então, a seguinte problemática: os direitos alcançados e presentes no ordenamento não são suficientes para proporcionar uma ampla proteção à mulher? Por qual razão as mulheres continuam sendo postas em posições de

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

inferioridade perante a sociedade e dentro dos seus próprios lares? O maior contato promovido pelo período de quarentena decorrente da pandemia de Covid-19 é um indicativo de que as relações domésticas continuam marcadas por desigualdade e falta de respeito à dignidade da mulher? Como garantir a integridade das vítimas de forma eficaz em tempos de isolamento físico?

OBJETIVO: Avaliar a evolução dos direitos das mulheres, relacionados à conquista e reconhecimento inserido no contexto dos direitos humanos, confrontando com o incremento de casos de violência domésticas apontado em tempos de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, analisando o impacto trazido à vida das vítimas.

METODOLOGIA: Foi utilizado o método indutivo, através de pesquisa bibliográfica e histórica acerca da evolução do direito da mulher, com enfoque nos movimentos feministas, nos tratados internacionais de direitos humanos e Constituição Federal de 1988, além da análise de dados envolvendo violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Em face da análise realizada, é possível observar que, apesar das muitas conquistas e movimentos a favor dos direitos das mulheres, a violência estrutural e sexista ainda é muito presente na sociedade e faz muitas vítimas. Situações de discriminação e desigualdade, simplesmente pelo fato de ser mulher, ainda se mostram muito presentes no dia-a-dia de muitas mulheres brasileiras, e, em condições extremas, como no caso da pandemia de Covid-19, mostra-se ainda mais acentuada. De acordo com os dados levantados pelo Núcleo de Gênero e do Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOCrim) do Ministério Público de São Paulo, houve um crescimento de quase 30% de ocorrências de violência doméstica.

Esse dado mostra que a responsabilidade não é do Covid-19, mas sim de uma sociedade que ainda alimenta a objetificação da mulher, refletindo relações de poder desiguais e padrões discriminatórios, em que as mulheres são inferiorizadas, consideradas propriedade dos homens e merecedoras de castigos, violando toda a integridade que deveria a ela ser garantida.

Palavras-chave: Violência, Direitos, Mulheres

Referências

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

GONÇALVES, Tamara Amoroso. Direitos Humanos das Mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Tradução Luciana Yonekawa. 1. ed. São Paulo: Saraiva,

2013.

Ministério Público do Estado de São Paulo. Violência contra mulher aumenta na pandemia, diz nota do CAOCrim e Núcleo de Gênero: Dados apontam para crescimento de 30% nos casos em um mês. São Paulo, 2020. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=22511423&id_grupo=118. Acesso em: 01 Mai. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Cruel Pedagogia do Vírus. 1. ed. Coimbra: Edições Almedina, S.A., 2020.